

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Inexigibilidade

## ERRATA: Aviso de Ratificação

Inexigibilidade nº035/2013

Processo Administrativo 083/2013

O Prefeito Municipal de Cordeiros, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 25 II, da Lei 8.666/93 ratifica o procedimento de contratação direta por inexigibilidade de licitação, e concordando com o parecer da Procuradora Jurídica, referente à contratação de pessoa física para prestação de serviços na área da saúde como médico clínico do PSF de Alvorada – código 3519929 e plantões no Hospital Joaquim Mutte de Carvalho, em favor de Drª. Iara Carvalho de Souza – CRM 23157/BA. Valor global mensal de R\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais) para PSF e de **onde se lê:** R\$ 1.160,00 (hum mil cento e seiscentos reais) **leia-se:** R\$ 1060,00 (hum mil e sessentas reais) para plantões. Prazo de 4 meses, ora ratificado. Cordeiros, Estado da Bahia, em 12 de setembro de 2013. Edvar Ribeiro da Silva- Prefeito Municipal.